



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO CD Nº 140 /90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**CONSIDERANDO** que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será sempre constituído, além de bens outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Municípios com autorização de Lei (artigo 4º da Lei nº 5.647 de 10.12.70), bem como os termos do Processo nº 23108.009801/90-4, de 17.10.90,

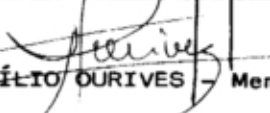
**CONSIDERANDO** que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer natureza (Artigo 15, ítem X do Estatuto da Fundação),

**R E S O L V E :**

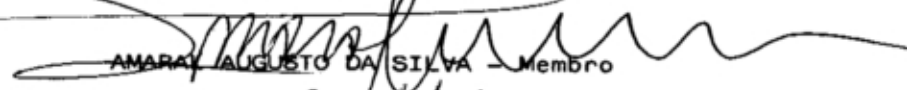
**Artigo Único** - É autorizada a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso a aceitar a doação provisória, feita pela Universidade Federal de Viçosa, do acervo patrimonial originário do Instituto do Açúcar e do Alcool, e que fora cedido à UFV, conforme o Termo de Cessão Provisória nº 04/90, de 14 de setembro de 1990.

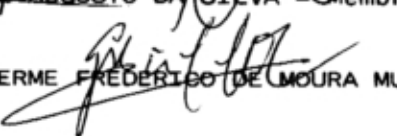
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuíabá, 28 de novembro de 1990.

  
SANDRA MARIA COELHO MARTINS - Presidente em Exercício

  
ATÍLIO OURIVES - Membro

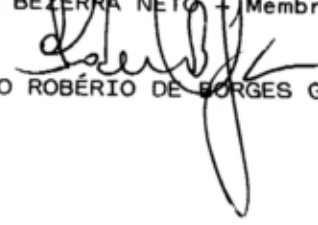
  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

  
AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro

  
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro



VICENTE BEZERRA NETO - Membro



FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro